

Prazo de Entrega dos Documentos Contábeis

2016		(para consultar prazos de 2017, ver página acima)												
Documento	Base Regulamentar	Grupos de Instituições *	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
4010	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 5, 6	18/02/2016	18/03/2016	18/04/2016	18/05/2016	20/06/2016	18/07/2016	18/08/2016	19/09/2016	18/10/2016	18/11/2016	19/12/2016	18/01/2017
4010	Circular 3.764/2015	7, 8, 9, 10	-	-	18/04/2016	-	-	18/07/2016	-	-	18/10/2016	-	-	18/01/2017
4016	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10	-	-	-	-	-	29/07/2016	-	-	-	-	-	31/01/2017
4020	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 6	29/02/2016	31/03/2016	29/04/2016	31/05/2016	30/06/2016	29/07/2016	31/08/2016	30/09/2016	31/10/2016	30/11/2016	30/12/2016	31/01/2017
4020	Circular 3.764/2015	7, 8	-	-	29/04/2016	-	-	29/07/2016	-	-	31/10/2016	-	-	31/01/2017
4026	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 6, 7, 8	-	-	-	-	-	29/07/2016	-	-	-	-	-	31/01/2017
4040	Circular 3.764/2015	2	29/02/2016	31/03/2016	29/04/2016	31/05/2016	30/06/2016	29/07/2016	31/08/2016	30/09/2016	31/10/2016	30/11/2016	30/12/2016	31/01/2017
4046	Circular 3.764/2015	2	-	-	-	-	-	29/07/2016	-	-	-	-	-	31/01/2017
4060	Circular 3.764/2015	2	29/02/2016	31/03/2016	29/04/2016	31/05/2016	30/06/2016	29/07/2016	31/08/2016	30/09/2016	31/10/2016	30/11/2016	30/12/2016	31/01/2017
4066	Circular 3.764/2015	2	-	-	-	-	-	29/07/2016	-	-	-	-	-	31/01/2017
4303	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 6, 7, 8, 9	-	-	29/04/2016	-	-	29/07/2016	-	-	31/10/2016	-	-	31/01/2017
4313	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 6, 7, 8, 9	-	-	29/04/2016	-	-	29/07/2016	-	-	31/10/2016	-	-	31/01/2017
4343	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 6, 7, 8, 9	-	-	29/04/2016	-	-	29/07/2016	-	-	31/10/2016	-	-	31/01/2017
4413	Circular 3.764/2015	12	-	-	29/04/2016	-	-	29/07/2016	-	-	31/10/2016	-	-	31/01/2017
4423	Circular 3.764/2015	12	-	-	29/04/2016	-	-	29/07/2016	-	-	31/10/2016	-	-	31/01/2017
4433	Circular 3.764/2015	12	-	-	29/04/2016	-	-	29/07/2016	-	-	31/10/2016	-	-	31/01/2017
4500	Circular 3.764/2015	1	29/02/2016	31/03/2016	29/04/2016	31/05/2016	30/06/2016	29/07/2016	31/08/2016	30/09/2016	31/10/2016	30/11/2016	30/12/2016	31/01/2017
4510	Circular 3.764/2015	1	29/02/2016	31/03/2016	29/04/2016	31/05/2016	30/06/2016	29/07/2016	31/08/2016	30/09/2016	31/10/2016	30/11/2016	30/12/2016	31/01/2017
EBI - 4033	Circular 3.047/2001	1	-	-	13/05/2016	-	-	12/08/2016	-	-	14/11/2016	-	-	14/02/2017

*** Grupos de Instituições para Remessa de Documentos ao Banco Central do Brasil (Circular 3764/2015)**

Grupo 01: os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial e as caixas econômicas;

Grupo 02: as instituições responsáveis por conglomerados e as instituições responsáveis por consolidados;

Grupo 03: os bancos múltiplos sem carteira comercial, os bancos de câmbio, os bancos de desenvolvimento, os bancos de investimento e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

Grupo 04: as sociedades de arrendamento mercantil, as agências de fomento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as associações de poupança e empréstimo, as companhias hipotecárias e as sociedades de crédito imobiliário que apresentem carteira classificada igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Grupo 05: as cooperativas de crédito;

Grupo 06: as sociedades corretoras de câmbio, as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários que apresentem ativo total igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Grupo 07: as sociedades de arrendamento mercantil, as agências de fomento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as associações de poupança e empréstimo, as companhias hipotecárias e as sociedades de crédito imobiliário que apresentem carteira classificada inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Grupo 08: as sociedades corretoras de câmbio, as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários que apresentem ativo total inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Grupo 09: as sociedades de crédito ao microempreendedor e as instituições mencionadas no art. 1º da Resolução 2.772, de 30 de agosto de 2000;

Grupo 10: as administradoras de consórcio;

Grupo 11: as administradoras de consórcio sem fins lucrativos.

Grupo 12: os bancos cooperativos, as federações de crédito e as cooperativas centrais de crédito.

Para solicitação de informações e esclarecimentos sobre os documentos contábeis, consulte o link <http://www.bcb.gov.br/?INFOATIV>

Prazo de Entrega dos Documentos Contábeis

2017		(para consultar prazos de 2016, ver página abaixo)												
Documento	Base Regulamentar	Grupos de Instituições *	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
4010	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 5, 6, 15 ⁽¹⁾	20/02/2017	20/03/2017	18/04/2017	18/05/2017	19/06/2017	18/07/2017	18/08/2017	18/09/2017	18/10/2017	20/11/2017	18/12/2017	18/01/2018
4010	Circular 3.764/2015	7, 8, 9, 10	-	-	18/04/2017	-	-	18/07/2017	-	-	18/10/2017	-	-	18/01/2018
4016	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15 ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	31/07/2017	-	-	-	-	-	31/01/2018
4020	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 6	24/02/2017	31/03/2017	28/04/2017	31/05/2017	30/06/2017	31/07/2017	31/08/2017	29/09/2017	31/10/2017	30/11/2017	29/12/2017	31/01/2018
4020	Circular 3.764/2015	7, 8	-	-	28/04/2017	-	-	31/07/2017	-	-	31/10/2017	-	-	31/01/2018
4026	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 6, 7, 8	-	-	-	-	-	31/07/2017	-	-	-	-	-	31/01/2018
4040	Circular 3.764/2015	2	24/02/2017	31/03/2017	28/04/2017	31/05/2017	30/06/2017	31/07/2017	31/08/2017	29/09/2017	31/10/2017	30/11/2017	29/12/2017	31/01/2018
4046	Circular 3.764/2015	2	-	-	-	-	-	31/07/2017	-	-	-	-	-	31/01/2018
4060	Circular 3.764/2015	2	24/02/2017	31/03/2017	28/04/2017	31/05/2017	30/06/2017	31/07/2017	31/08/2017	29/09/2017	31/10/2017	30/11/2017	29/12/2017	31/01/2018
4066	Circular 3.764/2015	2	-	-	-	-	-	31/07/2017	-	-	-	-	-	31/01/2018
4303	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 6, 7, 8, 9	-	-	28/04/2017	-	-	31/07/2017	-	-	31/10/2017	-	-	31/01/2018
4313	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 6, 7, 8, 9	-	-	28/04/2017	-	-	31/07/2017	-	-	31/10/2017	-	-	31/01/2018
4343	Circular 3.764/2015	1, 3, 4, 6, 7, 8, 9	-	-	28/04/2017	-	-	31/07/2017	-	-	31/10/2017	-	-	31/01/2018
4413	Circular 3.764/2015	12	-	-	28/04/2017	-	-	31/07/2017	-	-	31/10/2017	-	-	31/01/2018
4423	Circular 3.764/2015	12	-	-	28/04/2017	-	-	31/07/2017	-	-	31/10/2017	-	-	31/01/2018
4433	Circular 3.764/2015	12	-	-	28/04/2017	-	-	31/07/2017	-	-	31/10/2017	-	-	31/01/2018
4500	Circular 3.764/2015	1	24/02/2017	31/03/2017	28/04/2017	31/05/2017	30/06/2017	31/07/2017	31/08/2017	29/09/2017	31/10/2017	30/11/2017	29/12/2017	31/01/2018
4510	Circular 3.764/2015	1	24/02/2017	31/03/2017	28/04/2017	31/05/2017	30/06/2017	31/07/2017	31/08/2017	29/09/2017	31/10/2017	30/11/2017	29/12/2017	31/01/2018
EBI - 4033	Circular 3.047/2001	1	-	-	15/05/2017	-	-	14/08/2017	-	-	14/11/2017	-	-	14/02/2018

*** Grupos de Instituições para Remessa de Documentos ao Banco Central do Brasil (Circular 3764/2015)**

Grupo 01: os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial e as caixas econômicas;

Grupo 02: as instituições responsáveis por conglomerados e as instituições responsáveis por consolidados;

Grupo 03: os bancos múltiplos sem carteira comercial, os bancos de câmbio, os bancos de desenvolvimento, os bancos de investimento e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

Grupo 04: as sociedades de arrendamento mercantil, as agências de fomento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as associações de poupança e empréstimo, as companhias hipotecárias e as sociedades de crédito imobiliário que apresentem carteira classificada igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Grupo 05: as cooperativas de crédito;

Grupo 06: as sociedades corretoras de câmbio, as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários que apresentem ativo total igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Grupo 07: as sociedades de arrendamento mercantil, as agências de fomento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as associações de poupança e empréstimo, as companhias hipotecárias e as sociedades de crédito imobiliário que apresentem carteira classificada inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Grupo 08: as sociedades corretoras de câmbio, as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários que apresentem ativo total inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Grupo 09: as sociedades de crédito ao microempreendedor e as instituições mencionadas no art. 1º da Resolução 2.772, de 30 de agosto de 2000;

Grupo 10: as administradoras de consórcio;

Grupo 11: as administradoras de consórcio sem fins lucrativos.

Grupo 12: os bancos cooperativos, as confederações de crédito e as cooperativas centrais de crédito.

(1) Situação 1

A Instituição se enquadra no artigo 8º da Circular 3.833/17:

a **primeira remessa** refere-se ao mês da autorização, com prazo para encaminhamento de trinta dias após a respectiva data-base.

Situação 2

A Instituição **não** se enquadra no artigo 8º da Circular 3.833/17:

Datas-limite definidas pela Circular 3.764/15 para o Grupo 15

Para solicitação de informações e esclarecimentos sobre os documentos contábeis, consulte o link <http://www.bcb.gov.br/?INFOATIV>